



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Assunto: Parecer dos Contratos.

Interessado(s): Prefeitura e Fundos Municipais

Requerente: Pregoeira - Patrícia Rodrigues Maciel

Processo Nº 002/2024/Pregão Eletrônico

Valor Final: R\$ 330.130,00

I - RELATÓRIO

Trata-se da solicitação do Parecer de Contratos, requerido pela Sra. Pregoeira, referente a Contratação de Empresa Especializada na Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Refrigeração e Condicionamento de Ar, para atender a Prefeitura e Fundos do Município de Terra Santa, inerente ao procedimento de **Pregão Eletrônico nº 002/2024**.

Após análise jurídica do procedimento pela Assessoria Jurídica e Análise Técnica do Controle Interno conforme o parecer de 27/03/2024, e encerradas as fases de julgamento e habilitação o processo foi encaminhado para a autoridade competente para adjudicação e homologação do objeto no dia 27/03/2024.

Foram encaminhados os contratos no dia 05/04/2024, para análise junto ao Controle Interno desta municipalidade para emissão de parecer. Assim, procede-se a análise do procedimento para fins de regularidade.

II - DA ANÁLISE DO CONTRATO

No processo de contratação por Pregão Eletrônico nº 002/2024, resultou-se os seguintes contratos administrativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL

CONTRATO ADMINIST.	CONTRATANTE	REPRESENTANTE LEGAL			CONTRATADO(A)		VALOR (R\$)
		NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	EMPRESA	CNPJ	
0105/2024	Prefeitura Municipal de Terra Santa	Odair José Farias Albuquerque	Prefeito Municipal	105221	J. Carlos da Silva Ltda.	53.546.492/0001-81	35.605,00
0106/2024	Fundo Municipal de Educação - FUNDEB	Reginaldo Barbosa Gentil	Secretário Municipal	910139	J. Carlos da Silva Ltda.	53.546.492/0001-81	58.915,00
0107/2024	Fundo Municipal de Saúde	Eliçandra Costa Guerreiro	Secretária Municipal	1103512	J. Carlos da Silva Ltda.	53.546.492/0001-81	59.230,00
0108/2024	Fundo Municipal de Assistência Social	Zuleide Maria Pessoa Albuquerque	Secretária Municipal	808598	J. Carlos da Silva Ltda.	53.546.492/0001-81	9.190,00
0109/2024	Prefeitura Municipal de Terra Santa	Odair José Farias Albuquerque	Prefeito Municipal	105221	J G Serviços Ltda.	46.604.579/0001-00	29.750,00
0110/2024	Fundo Municipal de Educação - FUNDEB	Reginaldo Barbosa Gentil	Secretário Municipal	910139	J G Serviços Ltda.	46.604.579/0001-00	113.720,00
0111/2024	Fundo Municipal de Saúde	Eliçandra Costa Guerreiro	Secretária Municipal	1103512	J G Serviços Ltda.	46.604.579/0001-00	19.720,00
0112/2024	Fundo Municipal de Meio Ambiente	Jonas Sousa Pessoa	Secretário Municipal	1105566-3	J G Serviços Ltda.	46.604.579/0001-00	900,00
0113/2024	Fundo Municipal de Assistência Social	Zuleide Maria Pessoa Albuquerque	Secretária Municipal	808598	J G Serviços Ltda.	46.604.579/0001-00	3.100,00

Destarte, os Contratos autorizados e assinados, resultantes do **Processo Nº 002/2024/Pregão Eletrônico**, para execução, totalizam no valor de **R\$ 330.130,00** (TREZENTOS E TRINTA MIL CENTO E TRINTA REAIS).

No que se refere aos prazos contratuais, todos os contratos, em referência, terão vigência de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura em 01/04/2024, conforme está previsto no Edital, regido pelo artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

As cláusulas dos contratos obedecem a lei 14.133/21 quanto a formalização dos contratos e estão de acordo com a minuta do contrato anexo ao edital. Assim, vislumbra-se que os contratos estão de acordo com a legislação pertinente atendendo às cláusulas necessárias aos contratos.

III - RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL

- Que, se os contratos ultrapassarem o exercício financeiro, seja observado a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual;
- Que no pagamento, as empresas contratadas deverão apresentar nota fiscal/fatura com atesto, certidões de regularidade (CND, CRF e CNDT);
- Que a execução dos contratos, sejam acompanhadas e fiscalizadas pelo fiscal de contratos e feitas as anotações em registro próprio de todas as ocorrências;
- Que seja anexado o extrato de publicação dos contratos;

IV - CONCLUSÃO

Desse modo, entende-se que a Administração Pública pode dar sequência a realização e execução da referida despesa, considerando que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto a oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo.

Esta Controladoria tendo em vista ao amparo legal e aos requisitos indispensáveis para a formalização dos contratos segue **FAVORÁVEL** quanto à realização da despesa.

É a Manifestação.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Terra Santa, Pará, 08 de Abril de 2024.

Joelza Bentes Godinho
Portaria nº 593/2023/PMTS
Controladora Geral
CRC – PA 016368